



CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Em consonância com o disposto no artigo 270, *caput*, combinado com o artigo 173 e ss. da Resolução Legislativa nº 03/98 - Regimento Interno, servimo-nos da presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022, de nossa autoria, que DISPÕE SOBRE O DIA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

O presente projeto de resolução tem como objetivo alterar o dia e horário para a realização das Sessões Ordinárias, a fim de facilitar a presença de servidores, secretários municipais e população em geral nas sessões, especialmente nas situações de convites e convocações.

Ademais, facilitar a presença dos próprios vereadores que residem na zona rural, uma vez que o período diurno é mais seguro para deslocamento.

Também, regulamenta um costume consolidado, uma vez que desde legislaturas anteriores, na prática, tem-se realizado as sessões em horário matutino. Outrossim, com as transmissões ao vivo pelas redes sociais, é possível que os cidadãos acompanhem a sessão de qualquer local, ficando as *lives* de transmissão salvas para serem acessadas a qualquer momento, atendendo a ampla publicidade dos atos dessa Casa de Leis.

Por essas razões é que se apresenta esta proposta de alteração da Resolução nº 003/1998.

Palácio das Deliberações João Bosco Altoé, Parecis/RO, 09 de Agosto de 2022.

DONIZETE VITOR ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Parecis



CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

**PROJETO DE EMENDA Nº 002-2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022 À
RESOLUÇÃO Nº003/1998– REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PARECIS/RO**

“Altera e da nova redação ao Artigo 133 da
Resolução Nº003/1998– Regimento Interno
da Câmara Municipal de Parecis, Estado da
Rondônia, e dá outras providências”

O VEREADOR DONIZETE VITOR ALVES, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Câmara, faz saber que aprovou e a Mesa promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 133 da Resolução Nº003/1998 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Parecis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 133 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às 9h30min (Lei Orgânica Municipal, Art. 17, § 3º inciso I).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Deliberações João Bosco Altoé, Parecis/RO, 09 de Agosto de 2022

DONIZETE VITOR ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Parecis